



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 988 - ANO: XII

10 Pág(s)

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito em Exercício

Contratante

C. O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

Representante Legal

Contratada

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

PROCESSO Nº 3590/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PREÇOS.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito em exercício Ionildo da Silva Pereira, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

1.2. CONTRATADA: B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubatuba, Paraná, doravante denominada apenas por CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO:

2. OBJETO DA ATA

2.1. Aquisição de combustível tipo Diesel S500.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Revisar o preço do Item 1, Lote 01 – Diesel comum S500, litro, para o valor de R\$3,08 (três reais e oito centavos) conforme solicitação da Contratada.

4. FUNDAMENTO

4.1. Conforme Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 20/2017, que está devidamente vinculada ao Processo Licitatório 3590/2017, Pregão 172/2017, que não conflitem com a presente revisão.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam a presente Revisão de Preços em duas vias de igual valor e forma.

Ubatuba, 13 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito em Exercício

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Representante Legal da Empresa

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

PROCESSO Nº 3696/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PREÇOS.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito em exercício Ionildo da Silva Pereira, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

1.2. CONTRATADA: B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubatuba, Paraná, doravante denominada apenas por CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO:

2. OBJETO DA ATA

2.1. Contratação de empresa para realizar fornecimento de combustível tipo Diesel S10 à frota municipal.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Revisar o preço do Item 1, Lote 01 – Diesel S10, litro, para o valor de R\$3,08 (três reais e oito centavos) conforme solicitação da Contratada.

4. FUNDAMENTO

4.1. Conforme Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 20/2017, que está devidamente vinculada ao Processo Licitatório 3590/2017, Pregão 172/2017, que não conflitem com a presente revisão.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam a presente Revisão de Preços em duas vias de igual valor e forma.

Ubatuba, 13 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito em Exercício

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Representante Legal da Empresa

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017

PROCESSO Nº 3311/2017

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PREÇOS.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito em exercício Ionildo da Silva Pereira, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

1.2. CONTRATADA: B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubatuba, Paraná, doravante denominada apenas por CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO:

2. OBJETO DA ATA

2.1. Aquisição de gasolina c comum e gasolina aditivada destinadas aos veículos da frota municipal.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Revisar o preço do Item 1, Lote 01 – Gasolina Comum, litro, para o valor de R\$3,93 (três reais e noventa e três centavos) conforme solicitação da Contratada.

4. FUNDAMENTO

4.1. Conforme Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 1/2017, que está devidamente vinculada ao Processo Licitatório 3311/2017, Pregão 3/2017, que não conflitem com a presente revisão.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam a presente Revisão de Preços em duas vias de igual valor e forma.

Ubatuba, 13 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito em Exercício

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Representante Legal da Empresa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3639/2017

CONCORRÊNCIA Nº 14/2017

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito em exercício do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Contratação de empresa para realizar reforma de cobertura na Escola Municipal Furusato Tomio.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço - Global.

4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 05 de outubro de 2017 às 09 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 05 de outubro de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 13 de dezembro de 2017.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME.

5.1.1. CNPJ Nº 21.221.653/0001-70.

5.2.2. R\$31.108,75 (trinta e um mil cento e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ubatuba - Paraná, 13 de dezembro de 2017.

IONILDO DA SILVA PEREIRA

Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3639/2017

CONCORRÊNCIA Nº 14/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para realizar reforma de cobertura na Escola Municipal Furusato Tomio.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 988 - ANO: XII

10 Pág(s)

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 643/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº 21.221.653/0001-70.

2.4. VALOR: R\$-31.108,75 (trinta e um mil cento e oito reais e setenta e cinco centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: DOZE MESES.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0502

Despesa Orçamentária: 897

Categoria: 449051010500

Descrição da Despesa: Escolas/Colégios

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$-38.956,65

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

PUBLICAÇÕES - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UBIRATÃ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 10/04/2014, referente ao PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Ubatuba-PR, RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ANO DE 2014 a 2017;
- Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 10 de abril de 2014.

Lazaro Inácio de Souza

Presidente do CMAS

PUBLICAÇÕES - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Edital nº 004/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014 torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

Art. 1º Convoca conselheira tutelar suplente SILVIA ANDRÉIA DA SILVA DOMINGOS para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 dias úteis, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de documentação necessária para ocupar o cargo provisoriamente, devido período de férias dos Conselheiros Titulares

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba (PR), 13 de dezembro de 2017.

Fabírcia Pereira Retamiro

Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico - Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)